

DECRETO Nº 29.618, DE 03 DE OUTUBRO DE 2024

Abre crédito suplementar

O Prefeito Municipal de Colatina, do Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições com base na Lei nº 7.151, de 13 de dezembro de 2023 e atendendo solicitação contida no OF. SANEAR Nº 828/2024, Decreta:

Art. 1º - Fica aberto o crédito suplementar da ordem de R\$ 114.000,00 (cento e quatorze mil reais) em favor do Serviço Colatinense de Saneamento Ambiental-SANEAR, para reforço das dotações orçamentárias, a saber:

200.001.17.122.0035.2.169 – Manutenção dos Serviços Administrativos

3.3.90.14.00000 – Diárias – Pessoal Civil (Ficha 11 – 150100000010 – REC. ORDINÁRIOS – SANEAR).....	R\$ 6.450,00
3.3.90.37.00000 – Locação de Mão-de-obra (Ficha 15 – 150100000010 – REC. ORDINÁRIOS – SANEAR).....	R\$ 107.550,00
TOTAL.....	R\$ 114.000,00

Art. 2º - Os recursos necessários à cobertura do crédito aberto no artigo primeiro, correrão por conta das anulações da dotação orçamentárias a seguir discriminadas:

200.001.17.452.0038.2.173 – Operação e Manutenção do Centro de Tratamento de Resíduos Sólidos

3.3.90.37.00000 – Locação de Mão-de-obra (Ficha 53 – 150100000010 – REC. ORDINÁRIOS – SANEAR).....	R\$ 19.118,37
--	---------------

200.001.17.512.0036.2.170 – Operação e Manutenção do Sistema de Água

3.3.90.37.00000 – Locação de Mão-de-obra (Ficha 68 – 150100000010 – REC. ORDINÁRIOS – SANEAR).....	R\$ 6.777,52
3.3.90.39.00000 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica (Ficha 69 – 150100000010 – REC. ORDINÁRIOS – SANEAR).....	R\$ 62.109,22

200.001.17.512.0037.2.171 – Operação e Manutenção do Sistema de Esgotamento Sanitário

3.3.90.37.00000 – Locação de Mão-de-obra (Ficha 83 – 150100000010 – REC. ORDINÁRIOS – SANEAR).....	R\$ 25.994,89
TOTAL.....	R\$ 114.000,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na presente data, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Colatina, em 03 de outubro de 2024.



Prefeito Municipal

Registrado no Gabinete do Prefeito Municipal de Colatina, em 03 de outubro de 2024.



Secretário Municipal de Governo.

* REPUBLICADO POR INCORREÇÃO